



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE
R. Cap. Arlindo Pachêco de Albuquerque, 88 - Centro, Arcoverde - PE, 56500-000 | CNPJ -
10105955/0001-67.

DECRETO Nº. 79, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025 -

EMENTA: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para formalização de pedido de ingresso Recuperação Fiscal (REFIS) do Município de Arcoverde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, I e VIII da Constituição Federal, e art. 53 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a grande demanda para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) do Município de Arcoverde;

CONSIDERANDO o considerável número de contribuintes que estão sendo notificados pelo Município de Arcoverde;

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar uma maior adesão ao REFIS 2025 do Município de Arcoverde;

CONSIDERANDO a prerrogativa do Chefe do Poder Executivo de prorrogar o prazo de adesão do REFIS 2025 do Município de Arcoverde, nos termos do 82º, art. 2º, da Lei Ordinária n.º 2.767/2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, até o dia 27 de fevereiro de 2026, o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal do Município de Arcoverde - REFIS 2025, instituído pela Lei Ordinária n.º 2.767/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Arcoverde/PE, em 17 de dezembro de 2025.

JOSÉ CAVALCANTI ALVES JÚNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE